



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/263

Centro de Custo: 25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/02/2025

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	2	10	301	12	2530	4090	333903943000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	50234	R\$15.000,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50231	
Projeto: ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO											
Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL											
Fonte de Recurso: PIAPS - EAP											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	50234	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	15.000,0000	15.000,00
Fornecedor						
6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.					15.000,0000	15.000,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	15.000,0000	15.000,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

Justificativa: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

Carla Pivatto

CARLA GIOVANAZ PIVATTÓ

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de Material/Serviços nº 2025/264

Centro de Custo: 35 - SECRE.DESEN.OBRAS E SERVICOS PÚBLIC
 Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/02/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	15	451	24	2708	1	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7027 7025	R\$1.600,00
Projeto: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	17	511	26	2714	1	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7127 7120	R\$1.500,00
Projeto: MANUT DE SISTEMAS DE ABASTEC DE ÁGUA - ÁREA RURAL Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	24	722	22	2705	1	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	742 740	R\$7.000,00
Projeto: MANUTENÇÃO DA REPETIDORA DE TV Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	4	122	2	2724	1	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7865 7392	R\$3.000,00
Projeto: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	15	452	23	2707	1	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7866 7156	R\$180.000,00
Projeto: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	7	1	17	512	26	2713	1	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7069 7066	R\$115.000,00
Projeto: MANUT DE SISTEMAS DE ABASTEC DE ÁGUA - ÁREA URBANA Órgão: 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	7865	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	3.000,0000	3.000,00
Fornecedor 6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
2	742	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	7.000,0000	7.000,00
Fornecedor 6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
3	7069	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	115.000,0000	115.000,00
Fornecedor 6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
4	7127	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	1.500,0000	1.500,00
Fornecedor 6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
5	7866	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	180.000,0000	180.000,00
Fornecedor 6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
6	7027	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	1.600,0000	1.600,00
Fornecedor 6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						
Totalizador do tipo médio de cotação				6,0000	308.100,0000	308.100,00



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/264

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

Justificativa: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

Jucelio Fiori
Secretário

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/265**

Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/02/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	6	2	20	606	20	2606	1	333903943000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	675	R\$2.000,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	674	

Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMATER
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	675	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	2.000,0000	2.000,00
	Fornecedor 6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.				2.000,0000	2.000,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	2.000,0000	2.000,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

Justificativa: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.



LUCIANO CONTINI

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/260****Centro de Custo:** 2 - GABINETE DO PREFEITO**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 03/02/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	2	1	6	181	3	2210	1	333903943000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2075	R\$1.500,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2062	
Projeto: Manutenção do Sistema de Videomonitoramento											
Órgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO											
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2075	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	3,0000	500,0000	1.500,00
	Fornecedor 6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.				500,0000	1.500,00
Totalizador do tipo médio de cotação				3,0000	500,0000	1.500,00

Complemento e Assinaturas**Descrição:** Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.**Justificativa:** Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal
Gabinete



Centro de Custo: 3 - SECRE. ADM. FINAN.E PLANE
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 03/02/2025

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	3	1	4	122	2	2301	1	333903943000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	332	R\$16.500,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324	

Projeto: MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Órgão: 3 - SEC DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJ
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	332	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	16.500,0000	16.500,00
	Fornecedor 6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.				16.500,0000	16.500,00
Totalizador do tipo médio de cotação				1,0000	16.500,0000	16.500,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

Justificativa: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

FERNANDA VERONESE

Secretária de Administração e Fazenda
Administração

**Município de Coronel Pilar**

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/262****Centro de Custo:** 10 - SECR. EDUCACAO, CULT. ESPO. E LAZER**Entidade:** Município de Coronel Pilar**Data de Cadastro:** 03/02/2025**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	4	4	13	392	10	2426	1	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4778 4675	R\$10.000,00
Projeto: MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											
2025	4	1	12	361	5	2432	20	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40041 4069	R\$400,00
Projeto: MANUTENÇÃO DAS EMEFS Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											
2025	4	1	12	365	28	2457	20	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4593 4590	R\$12.000,00
Projeto: MANUTENÇÃO EMEI APRENDENDO BRINCANDO-CRECHE Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: M D E											
2025	4	5	27	812	11	2429	1	333903943000000 333903900000000	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4926 4923	R\$9.000,00
Projeto: MANUTENÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO MUNICIPAL Órgão: 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE											

Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	4778	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	10.000,0000	10.000,00
Fornecedor						
6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						10.000,0000 10.000,00
2	40041	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	400,0000	400,00
Fornecedor						
6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						400,0000 400,00
3	4593	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	12.000,0000	12.000,00
Fornecedor						
6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						12.000,0000 12.000,00
4	4926	13920 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SER	1,0000	9.000,0000	9.000,00
Fornecedor						
6156 - RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.						9.000,0000 9.000,00
Totalizador do tipo médio de cotação				4,0000	31.400,0000	31.400,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.
Justificativa: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

Franciele Garaffa

FRANCIELE GARAFFA
 Secretária de Educação
 Secretaria de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar – RS

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, atualmente o serviço vem sendo prestado pela RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ 02.016.440/0001- 62.

A contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica é essencial para o funcionamento de todas as Unidades, tendo em vista sua essencialidade para o desempenho de suas atribuições básicas e cuja interrupção compromete a continuidade das atividades finalísticas do órgão.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar 2025:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda – item 243;

Secretaria Municipal Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social - item 550;

Secretaria Municipal Agricultura, Indústria e Comércio- item 183;

Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer – item 553

Gabinete do Prefeito Municipal – item 47 e 60;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Secretaria de Desenvolvimento, Obras e serviços Públicos – item 654.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação, por ser a CONCESSIONÁRIA a única empresa autorizada a prestar os serviços no município objeto deste Estudo. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.

O serviço possui natureza continuada, de modo que sua interrupção pode comprometer as atividades da Administração e sua necessidade deve se estender por mais de um exercício financeiro.

No ato da assinatura do Contrato o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação para prestação dos serviços propostos neste processo licitatório e, ainda, atender o que segue abaixo relacionado:

- a) cumprir, satisfatoriamente e em consonância com as regras deste termo e legislação vigente, os serviços prestados;
- b) relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer execução do contrato;
- c) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo licitatório.

3.1. Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

3.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.4. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante da prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no contrato;

d) A CONTRATANTE poderá solicitar a substituição do prestador de serviços indicado pela CONTRATADA, caso este não esteja desempenhando ou correspondendo com suas funções determinadas.

e) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste documento e de sua proposta:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço.

b) Deverá se responsabilizar pelas despesas decorrentes do deslocamento de seus profissionais até a sede da CONTRATANTE, pelo fornecimento de equipamentos de proteção e segurança e alimentação, bem como demais gastos necessários para a manutenção de seus profissionais;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

3.6. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

3.7. Das Sanções Administrativas:

3.7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.8. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 3.7.1. deste documento as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3.8.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 3.8. do presente documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

3.8.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 3.8 do presente Edital.

3.8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver ou será cobrada judicialmente.

3.8.4. A aplicação das sanções previstas no item 3.8 deste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

3.8.5. Na aplicação da sanção prevista no item 3.8, alínea "b", do presente documento, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

3.8.6. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 3.8 do presente documento o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.8.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

3.8.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

3.8.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.8.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

3.8.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 3.7.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

4. ESTIMATIVA DE VALORES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Secretaria	Detalhamento	nº conosco	Valor 2024
Gabinete do Prefeito	Câmeras de segurança	4002341126	R\$ 500,00
		4002341185	R\$ 500,00
		4002341209	R\$ 500,00
Administração	Prefeitura Municipal	3082459491	R\$ 15.000,00
	Instituto Religioso Barbara Maix IRBM	3080962991	R\$ 1.500,00
Educação	Centro Cultural	3080963068	R\$ 10.000,00
	EMEF Cosme Fiorini	3085158134	R\$ 400,00
	Aprendendo Brincando	3085515984	R\$ 12.000,00
	Ginásio de esportes	3085112563	R\$ 9.000,00
Saúde	Posto de Saúde	3085178258	R\$ 15.000,00
Agricultura	Emater	3080963067	R\$ 2.000,00
Obras	Parque de máquinas	3085211733	R\$ 3.000,00
	Antena Repetidora	3083043205	R\$ 7.000,00
	Poço Novo Profundo	4001525643	R\$ 80.000,00
	Praça Municipal	3085722458	R\$ 1.600,00
	Dosador de Poço artesiano	3085342844	R\$ 1.500,00
	Iluminação Pública	3085082044	R\$ 180.000,00
	Poço Linha São Valentin	3082882025	R\$ 17.500,00
	Poço Linha São Valentin	3080962920	R\$ 17.500,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os serviços de energia elétrica são prestados pelos estados ou municípios e compreendem o fornecimento de energia elétrica, todos regulamentados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

A ANEEL tem as atribuições de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Regular a geração (produção), transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica;

Fiscalizar, diretamente ou mediante convênios com órgãos estaduais, as concessões, as permissões e os serviços de energia elétrica;

Implementar as políticas e diretrizes do governo federal relativas à exploração da energia elétrica e ao aproveitamento dos potenciais hidráulicos;

Estabelecer tarifas;

Dirimir as divergências, na esfera administrativa, entre os agentes e entre esses agentes e os consumidores; e

Promover as atividades de outorgas de concessão, permissão e autorização de empreendimentos e serviços de energia elétrica, por delegação do Governo Federal.

RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede na Avenida São Borja, 2801 - Fazenda São Borja - Cidade de São Leopoldo - Rio Grande do Sul - CEP 93032-525, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.016.440/0001-62, é responsável pela distribuição de energia nos Municípios elencado neste Estudo Técnico Preliminar.

Existe a inviabilidade de competição, ou seja, quando "um dos contendores reúne qualidades tais que se torna único, exclusivo, a tal ponto que inibe os demais licitantes, sem condições competitivas".

Portanto, diante da hipótese de inexigibilidade de licitação quando restar demonstrada a exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do município, por restar inviabilizada a realização de procedimento licitatório, traduzido em fornecedor exclusivo.

Conclui-se que a transmissão de energia elétrica é um serviço público sob regime de monopólio reconhecida como serviço público e fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação.

Foi estimado o valor total anual de **R\$ 374.500,00** (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 374.500,00** (trezentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica visa o fornecimento de forma contínua, sendo imprescindível para a segurança e funcionamento das instalações prediais da Prefeitura Municipal.

Caberá à CONCESSIONÁRIA acompanhar a medição do consumo de energia elétrica, bem como a emissão das faturas para pagamento das tarifas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é inviável pois o fornecedor é agente titular de concessão de serviço público de energia elétrica, tendo exclusividade na prestação desses serviços na cidade, objeto do presente Estudo.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de serviço, não há possíveis impactos ambientais a serem considerados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 03 de fevereiro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI

Gabinete do Prefeito Municipal

FERNANDA VERONESE

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

FRANCIELE GARAFFA

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CARLA GIOVANAZ PIVATTO

Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar – RS

Gabinete do Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Contratação de Fornecimento de Energia Elétrica para os Prédios Públicos e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tem por objeto a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as unidades em anexo relacionadas atendidas exclusivamente pela concessionária **RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ 02.016.440/0001-62, visando garantir o fornecimento contínuo e eficiente de energia para atender às necessidades das instalações.

Tal utilização servirá como base para a Administração Municipal de Coronel Pilar, buscar dados para utilização nos processos licitatórios do Município, de acordo com a Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se dará por Inexigibilidade de Licitação, por ser a CONCESSIONÁRIA a única empresa autorizada a prestar os serviços nos municípios objeto deste Estudo. O amparo legal está no Inciso I do Artigo 74 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A contratação de energia elétrica é essencial para o funcionamento adequado dos prédios públicos municipais, contribuindo para o desempenho eficiente dos serviços públicos e atividades realizadas nestes locais.

3. ESCOPO DO CONTRATO

O contrato abrangerá o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais listados na tabela anexa.

4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

A contratada deverá fornecer energia elétrica com qualidade e confiabilidade, atendendo aos padrões estabelecidos pela legislação vigente.

A contratada deverá garantir o fornecimento de energia ininterrupto, adotando medidas preventivas para minimizar eventuais interrupções no fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer energia elétrica de acordo com as características e demandas especificadas para cada prédio.

Manter canais de comunicação eficientes para o rápido atendimento de eventuais demandas, incluindo plantão técnico 24 horas.

Realizar manutenções programadas de forma a minimizar impactos no fornecimento de energia.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar as informações técnicas necessárias sobre os prédios públicos municipais para o correto dimensionamento da demanda energética.

Efetuar os pagamentos de acordo com as faturas enviadas pela empresa contratada.

Comunicar a contratada sobre qualquer alteração nas instalações que possa impactar a demanda de energia.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A contratação refere-se ao fornecimento de energia elétrica durante todo exercício de 2025, ou seja, 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda indica como Gestor do Contrato a servidora Fernanda Veronese, Secretária da Pasta e como Fiscal do Contrato o servidor Lucas Krenznel de Souza Mendes, Assessor de Planejamento.

09. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, com base no consumo de energia elétrica registrado nos medidores instalados nos prédios públicos e através de faturas enviadas pela própria empresa.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Conforme a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a distribuição de energia se caracteriza como o segmento do setor elétrico dedicado à entrega de energia elétrica para um usuário final. No Brasil, o serviço de distribuição de energia é realizado por empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas. No Rio Grande do Sul, duas grandes concessionárias realizam a distribuição de energia ou atuam como supridoras para concessionárias menores, permissionárias e autorizadas.

A região em que se localiza a cidade de Coronel Pilar é atendida por grande maioria pela empresa RGE - Rio Grande Energia, administrada pelo grupo CPFL Energia, que fornece para 381 municípios gaúchos.

Deste modo, resta caracterizada a ausência de pluralidade de alternativas e, por conseguinte, a inexigibilidade de licitação

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

O valor deste pedido de empenho é para todo o exercício de 2025 e foi calculado por estimativa de consumo com base no ano anterior, conforme consta na tabela anexa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação utilizará dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento anual de 2025 de cada Secretaria Municipal.

ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO

2301 – Manutenção do Sistema de Videomonitoramento

3.3.3.90.39.43.00.00.00– serviços de energia elétrica (2075).

ÓRGÃO 03: SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

2301 – Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. Fin e Planejamento

3.3.3.90.39.43.00.00.00– Serviços de Energia Elétrica (306).

ÓRGÃO 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

2426 – Manutenção do Centro Cultural

3.3.3.90.39.43.00.00.00– Serviços de Energia Elétrica (4778).

ÓRGÃO 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

2432 –Manutenção das EMEFS

3.3.3.90.39.43.00.00.00– Serviços de Energia Elétrica (40041).

ÓRGÃO 4 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER

2457 – Manutenção EMEI Aprendendo Brincando-Creche

3.3.3.90.39.43.00.00.00– Serviços de Energia Elétrica (4593).

ÓRGÃO 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL

2530 – Assistência Primária à População

3.3.3.90.39.43.00.00.00– Serviços de Energia Elétrica (50234).

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"

40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Órgão 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2606 – Manutenção das Atividades da Emater
3.3.3.90.39.43.00.00.00– serviços de energia elétrica (675).

ÓRGÃO 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2724 Manutenção do Parque de Máquinas
3.3.3.90.39.43.00.00.00– Serviços de Energia Elétrica (7865).

ÓRGÃO 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2705 Manutenção da repetidora de tv
3.3.3.90.39.43.00.00.00– Serviços de Energia Elétrica (742).

ÓRGÃO 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2713- Manut de sistemas de Abastec de Água - área urbana
3.3.3.90.39.43.00.00.00– Serviços de Energia Elétrica (7069).

ÓRGÃO 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2708- Manutenção de praças, parques e jardins públicos
3.3.3.90.39.43.00.00.00– Serviços de Energia Elétrica (7027).

ÓRGÃO 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2714- Manut de Sistemas de Abastec de água - área rural
3.3.3.90.39.43.00.00.00– serviços de energia elétrica (7127).

ÓRGÃO 7 - SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2707- Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
3.3.3.90.39.43.00.00.00– serviços de energia elétrica (7866).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 03 de fevereiro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI

Gabinete do Prefeito Municipal

FERNANDA VERONESE

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

FRANCIELE GARAFFA

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CARLA GIOVANAZ PIVATTO

Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

JUCÉLIO FIORI

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Gabinete do Prefeito documentação apresentada nos autos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Coronel Pilar, 05 de fevereiro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal